

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção Geral de Fomento Colonial****Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais****Portaria n.º 9:163**

1. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, em execução do disposto no decreto-lei n.º 24:171, de 13 de Julho de 1934, fixar as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1939 com a Missão Geográfica de Moçambique na importância de 650.000\$, a saber:

Despesa com o pessoal:

(Vencimentos fixos, ajudas de custo, subsídio de trabalhos, etc.) 300.000\$00

Despesa com o material:

(Aquisição, beneficiação, conservação, etc.) 100.000\$00

Despesas com transportes:

Transportes de pessoal, material (passagens, transportes mecânicos, carregadores, etc.) 150.000\$00

Pagamento de diversas despesas e outros encargos 100.000\$00

Total 650.000\$00

2. — As transferências de verbas entre as diferentes rubricas d'este orçamento, ou ainda entre os orçamentos das diferentes missões, poderão ser autorizadas por despacho do Ministro das Colónias, sob proposta do presidente da Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais.

Ministério das Colónias, 3 de Fevereiro de 1939. —
O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.